



# Diário Oficial

## Eletrônico

### ITUVERAVA

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 619

Instituído conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

|                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>                                           | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                             | 2 |
| Decretos                                                         | 2 |
| Portarias                                                        | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                    | 3 |
| Aviso de Licitação                                               | 3 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                      | 4 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 4 |



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.071 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública, área destinada para prolongamento da rua Deusdete dos Santos, no município de Ituverava:

**Rua Deusdete dos Santos - (Prolongamento):**

Inicia-se na Rua Deusdete dos Santos no marco 1 lado ímpar, daí segue com os seguintes rumos, distâncias e marcos: **34°24'17"SE**, a uma distância de **87,70m** até o marco 6.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de outubro de 2.023.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de outubro de 2.023.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.072 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro (sexta-feira) do corrente ano, em virtude do feriado nacional, no dia 12 de outubro (quinta-feira), **em comemoração à Nossa Senhora Aparecida**, exceto nas repartições cujos serviços são considerados indispensáveis à população.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de outubro de 2.023.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de outubro de 2.023.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**Portarias****PORTARIA Nº 19.431/23**

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE**

Nomear, em substituição a portaria nº 19.384/23, a Equipe de Pregoeiro, que será composta, a partir desta data, pelos membros seguintes:

**PREGOEIROS:**

Titular: **Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel - RG.**

nº. **40.405.818-8-SP;**

**EQUIPE DE APOIO:**

**Marlene Teodoro - RG. nº. 22.275.809-0-SP;**

**Athayde Moreira Jaikin - RG. nº. 36.517.610-2-SP,**  
**como membro e suplente do pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Ituverava, 29 de setembro de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 29 de setembro de 2023.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**PORTARIA Nº 19.432/23**

*"Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do setor cultural - Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022."*

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural - Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei n. 195 de 08 de Julho de 2022, Decretos n. 11.453, de 23 de março de 2023 e n. 11.525 de 11 de Maio de 2023.

II - seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

IV - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

V - analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial;

**Art. 3º.** Integram o Comitê Gestor:

**I - Um representante da Prefeitura:**

**Sandra Pereira dos Santos**

RG: 17978988; CPF: 071.431.858-25

**II - Dois representantes da sociedade civil:**

**Pedro Henrique da Silva Santos Ramalho**

RG: 48.858.621-5; CPF: 392.693.908-70

**Gerson Fontebassi da Silva**

RG 25.454.925-1; CPF 264.452.828-30.

**Art. 4º.** Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

**Art. 5º.** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais



e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 6º.** Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Paulo Gustavo, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 195/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Ituverava.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.09.2023.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de outubro de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**

**Prefeito de Ituverava**

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de outubro de 2023.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

**Secretário Municipal Executivo**

**PORTARIA Nº 19.433/23**

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**R E S O L V E**

Conceder aos professores listados abaixo, Progressão na referência de seus vencimentos, termos do artigo 43 da Lei Municipal nº. 2.797 de 27.04.1992, com redação dada pela Lei nº 4.363/15 e da Lei nº 4.087/2012, anexo II (**Tabela I - Infantil; Tabela II - PEB I; Tabela III - PEB II**), conforme requerimento protocolado sob nº 5.876/19, sendo-lhes atribuídas, a partir do mês de outubro de 2023, as seguintes referências:

| Nome                             | Cargo                | RG           | Referência outubro/2023 |
|----------------------------------|----------------------|--------------|-------------------------|
| LIDIANA BERNAL DE OLIVEIRA SILVA | PEB II<br>Tabela III | 25.455.546-9 | 03                      |

Prefeitura Municipal de Ituverava, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**

**Prefeito de Ituverava**

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 05 de outubro de 2023.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

**Secretário Municipal Executivo**

**PORTARIA Nº 19.434/23**

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**R E S O L V E**

Conceder aos servidores listados abaixo, Progressão na referência de seus vencimentos, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº. 2.797 de 27.04.1992, com redação dada pela Lei nº 4.363/15, sendo-lhes atribuídas, a partir do mês de outubro de 2023, as seguintes referências:

| Nome                              | Cargo                  | RG           | Referência outubro/2023 |
|-----------------------------------|------------------------|--------------|-------------------------|
| CLAUDIA AP. FELISBINO             | Auxiliar de Enfermagem | 21.188.125   | 37                      |
| LUIZ NEI DA SILVA                 | Servente               | 16.260.883   | 16                      |
| MARIA ANGELICA SOUZA R. e FREITAS | Assistente Social      | 9.438.444    | 42                      |
| MARIA DE LOURDES NOGUEIRA VIEIRA  | Motorista              | 13.200.330   | 20                      |
| MAURO GALVÃO                      | Motorista              | 18.603.883   | 20                      |
| RENATA RAMOS MARTINS RAMINELI     | Monitor                | 41.619.334-1 | 11                      |
| RICARDO ALEXANDRE GOMES DE PAULA  | Motorista              | 25.453.704-2 | 20                      |
| RICARDO RODRIGUES PEREIRA         | Motorista              | 17.787.075-8 | 20                      |
| ULISSES FERREIRA DOS SANTOS       | Podador                | 10.525.476   | 18                      |

Prefeitura Municipal de Ituverava, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**

**Prefeito de Ituverava**

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 05 de outubro de 2023.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

**Secretário Municipal Executivo**

**PORTARIA Nº 19.435/23**

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Fica determinada a retomada as funções do cargo efetivo de Enfermeiro da funcionária **MICHELE CINTRA PINHEIRO**, RG: 44.498.023-4, uma vez que a mesma encontra-se de licença para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, concedida pela Portaria nº 19.373/23 a partir de **02.10.2023**, conforme **deferimento** sob protocolo de nº 6.774/2023 de 26.09.2023.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**

**Prefeito de Ituverava**

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 05 de outubro de 2023.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

**Secretário Municipal Executivo**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.646/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, EDITAL Nº. 070/2023. Acha-se aberto, no município de Ituverava, licitação, do tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, TELEVISOR, GELADEIRA, MESA, CADEIRA, LONGARINA, ARMÁRIO, ARQUIVO DE AÇO E BALDE A PEDAL NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, conforme condições editalícias. Licitação com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual (MEI), Fund. Legal artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Devido à instabilidade no sistema, fica cancelada a sessão pública marcada para o dia 11 de outubro de 2023 às 09h00 e remarcada a presente sessão pública para o dia 06 de novembro de 2023, às 09:00 horas, no site da BBMNet [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, na Rua João José de Paula, 776, Jardim Universitário, Ituverava-SP, através dos sites [www.ituverava.sp.gov.br](http://www.ituverava.sp.gov.br) ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Ituverava/SP, 09 de outubro de 2023.

HUGO DE ALMEIDA FERREIRA CRUVINEL, PREGOEIRO

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Rua Ana Jacinta de Freitas – 32 – Centro - CEP 14.500-000

Tel. (16) 3839-0203 - Ramal 23

ITUVERAVA – SP**10º COMUNICADO - COMISSÃO ELEITORAL/CMDCA  
ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES  
PERÍODO 2024/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituverava/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal no 4767, de 25 de novembro de 2022, atendendo ao disposto na Lei Federal no 8.069 de 13 de Julho de 1990, e da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de Dezembro de 2022, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Ituverava/SP.

CONSIDERANDO o disposto no Edital no 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de março de 2023 que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelo Edital 002/19, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência a todos os atos do processo de escolha do membros do Conselho Tutelar para o período 2024 e 2028;

CONSIDERANDO a realização do processo de votação e apuração de votos ocorrido no último dia 01º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a continuidade do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares do município de Ituverava/SP;

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituverava - CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral:



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Ana Jacinta de Freitas – 32 – Centro - CEP 14.500-000

Tel. (16) 3839-0203 - Ramal 23

ITUVERAVA – SP

Artigo 1º. Torna público que, após vencidas todas as etapas anteriores do Edital nº 001/2023/CMDCA, o resultado final geral do pleito é o seguinte:

| CANDIDATO | NOME COMPLETO                         | CLASSIFICAÇÃO | VOTOS |
|-----------|---------------------------------------|---------------|-------|
| 2301      | Marcelo Mariano Moreira da Silva      | 1º            | 372   |
| 2304      | Mara Aguiar Galdiano                  | 3º            | 328   |
| 2307      | Célia Regina Barbosa Avelar           | 4º            | 254   |
| 2308      | Germano Antônio Segismundo Junior     | 7º            | 189   |
| 2310      | Cristiane Ferreira Albino             | 9º            | 76    |
| 2313      | Maciel Rogério Alves                  | 5º            | 237   |
| 2314      | Alessandra dos Santos Mendonça        | 2º            | 343   |
| 2315      | Eliana Lopes de Almeida Santos        | 8º            | 119   |
| 2318      | Uanderson Aparecido Costa de Oliveira | 6º            | 210   |

Artigo 2º. Ficam declarados eleitos os 5 (cinco) candidatos que obtiveram maior votação pela ordem de classificação.

Parágrafo único. Ficam declarados suplentes, na ordem decrescente do número de votos recebidos, o mesmo número de conselheiros titulares eleitos.

Artigo 3º. A diplomação dos candidatos eleitos titulares se dará no dia 25 de outubro de 2023, às 14h00, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado à rua João José de Paula, nº 776.

Artigo 4º. Todos os candidatos eleitos, titulares e suplentes, deverão participar obrigatoriamente da capacitação inicial para conselheiros tutelares, conforme preveem o artigo 126, da Lei Municipal nº 4.767/2022, e o Edital nº 001/2023/CMDCA, a ser realizada nos dias 06/11 a 10/11, em horário e local oportunamente informados, sendo a participação com mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência requisito imprescindível à posse.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Ana Jacinta de Freitas – 32 – Centro - CEP 14.500-000

Tel. (16) 3839-0203 - Ramal 23

ITUVERAVA – SP

Artigo 5º. A posse dos conselheiros tutelares titulares, nomeados por ato do Prefeito Municipal, ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, nos moldes da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º. O presente comunicado publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Ituverava/SP será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Ituverava/SP.

Ituverava, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral

**MARIA LAURA TEIXEIRA LINO**

Vice Presidenta da Comissão Eleitoral

**ALINE FREITAS DE SOUZA**

Membro da Comissão Eleitoral

**NATÁLIA MATOS MACHADO JOSÉ**

Membro da Comissão Eleitoral

**ALINE COSTA CIRILO CAMPOS**

Membro da Comissão Eleitoral

**MATEUS SCAPIM CARDOSO**

Assessor da Comissão Eleitoral